



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.061, DE 17 DE MAIO DE 2012

“Homologa a eleição dos representantes da Sociedade Civil para o Fundo Social de Solidariedade de Rio Grande da Serra e dá outras providências.”

Adler Alfredo Jardim Teixeira, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Art. 1º. – Fica homologada, de acordo com as disposições contidas na Lei Municipal nº. 980, de 29 de julho de 1.997, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº. 1.072, de 30 de abril de 1.998, o resultado das eleições dos conselheiros representantes da sociedade civil para o Fundo Social de Solidariedade, ficando nomeados os membros abaixo relacionados:

REPRESENTANTES ELEITOS DA SOCIEDADE CIVIL

Titulares

Aparecido Luiz Moia Araujo
Benedito Marques Souza
Aguinaldo Miranda Mauricio
Eunice Aparecida da Silva Gomes

Suplentes

Rafaela Santos Cansi Forte
Sebastiana Maria Pereira
Wlademir Oliveira
Valderez Camilo

Art. 2º. - Ficam nomeados, para compor o Fundo Social de Solidariedade, representando o Poder Executivo, os membros abaixo relacionados:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Titulares

Helenice Aparecida de Arruda da Silva
Laura Cristina Pereira dos Anjos
Nancy Soares de Carvalho
Marilza Aparecida de Oliveira Silva





Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

Suplentes

Maria Teresa Curvelo da Silva Santos

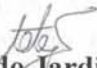
Renata Orsini

Márcia Alcaraz Valensoela

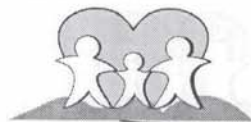
Rosângela Celeste Ferreira

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 17 de maio de 2012 –
48º. Ano de Emancipação Política – Administrativa do Município.


Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Prefeitura Municipal 2005/2009
RIO GRANDE DA SERRA

Respeito por você

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200

site - www.riograndeda Serra.sp.gov.br